PROJETO DE LEI Nº_____/2024

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Natal o "Dia Municipal do Terço dos Homens" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Terço dos Homens", a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 29 de janeiro de 2024



_____

NINA

Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

A justificativa para instituir o "Dia Municipal do Terço dos Homens" pode ser fundamentada em vários aspectos relevantes para a comunidade e a sociedade em geral. Aqui estão algumas razões que podem ser consideradas ao justificar esse projeto de lei:

1. **Promoção da Espiritualidade:** Reconhece a importância da oração e da devoção, promovendo a espiritualidade na comunidade.

2. **Fortalecimento da Fé e Comunidade:** Destaca o Terço dos Homens como prática de fé, fortalecendo laços e incentivando a participação ativa na comunidade religiosa.

3. **Contribuição para a Paz e Solidariedade:** A oração em grupo promove a paz interior e contribui para uma sociedade mais solidária.

4. **Respeito à Diversidade Religiosa:** Reconhece a diversidade na comunidade, promovendo tolerância e respeito entre diferentes grupos religiosos.

5. **Crescimento da Participação Comunitária:** Incentiva a participação em eventos religiosos, fortalecendo o senso de pertencimento e coesão social.

6. **Preservação de Tradições:** Contribui para a preservação de tradições culturais e religiosas locais.

7. **Impacto Positivo na Saúde Mental:** A prática religiosa pode ter benefícios para a saúde mental, proporcionando alívio do estresse e promoção do bem-estar emocional.

8. **Potencial para Atividades de Caridade:** Associação a atividades de caridade e solidariedade, promovendo responsabilidade social e envolvimento comunitário.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024



NINA

Vereadora PDT